

PERCEPÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) SOBRE OS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO AGRESTE DE PERNAMBUCO

PERCEPTION OF INDIVIDUAL MICRO ENTREPRENEURS (MEI) ABOUT ACCOUNTING SERVICES IN THE AGRESTE OF PERNAMBUCO

Pedro Henrique Tavares de Lima¹

Manoel Ferreira de Araujo Neto²

Felipe Toscano de Assis Muniz³

João Gabriel Nascimento de Araujo⁴

Tiago de Moura Soeiro⁵

Ana Rosa Gomes Cunha⁶

RESUMO:

Esta pesquisa teve por objetivo analisar a percepção dos Microempreendedores Individuais (MEI) quanto aos serviços contábeis prestados no agreste de Pernambuco. Para tanto, foi realizado um levantamento para identificar a percepção de 40 microempreendedores individuais. Após a análise dos dados coletados foi possível observar que os contadores basicamente só ofertam os serviços básicos, que são exigidos pela legislação aplicável; tanto contadores quanto os MEI, não oferecem nem buscam serviços que vão além desses mínimos exigidos pela legislação; e que embora a contabilidade seja percebida como essencial, a importância está relacionada com outros fatores que extrapolam o desenvolvimento do negócio. Com base nas informações apresentadas nesta pesquisa, foi possível identificar que a percepção sobre a importância da contabilidade pode estar associada com a necessidade, em maior ou menor grau, pela aplicação dos processos da contabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Contadores; MEI; Serviços Contábeis.

¹ Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), Av. Portugal, 1019 - Universitário, Caruaru - PE, 55016-901. E-mail: pedrohenriquetlima3@gmail.com Telefone: (81) 2103-2000

² Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), Av. Portugal, 1019 - Universitário, Caruaru - PE, 55016-901 E-mail: nettofferreira@gmail.com Telefone: (81) 2103-2000

³ Graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), Av. Portugal, 1019 - Universitário, Caruaru - PE, 55016-901 E-mail: felipemuniz0192@gmail.com Telefone: (81) 2103-2000

⁴ Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Doutorando em Ciências Contábeis pela FUCAPE, Av. Fernando Ferrari, 1358 - Boa Vista, Vitória - ES. 29075-505 Email: j_gabriel90@hotmail.com Telefone: (27) 4009-4444

⁵ Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor adjunto da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Av. Lourival Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57072-900 E-mail: tiago.soeiro@feac.ufal.br Telefone: (82) 3214-1660

⁶ Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professora Assistente do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), Av. Portugal, 1019 - Universitário, Caruaru - PE, 55016-901 E-mail: anacunha@asces.edu.br Telefone: (81) 2103-2000

ABSTRACT:

This research aimed to analyze the perception of Individual Microentrepreneurs (MEI) regarding the accounting services provided in the rural areas of Pernambuco. To this end, a survey was carried out to identify the perception of 40 individual microentrepreneurs. After analyzing the collected data, it was possible to observe that accountants basically only offer basic services, which are required by applicable legislation; both accountants and MEI do not offer or seek services that go beyond these minimums required by legislation; and that although accounting is perceived as essential, its importance is related to other factors that go beyond the development of the business. Based on the information presented in this research, it was possible to identify that the perception of the importance of accounting may be associated with the need, to a greater or lesser extent, for the application of accounting processes.

KEYWORDS: Accountants; MEI; Accounting Services.

1 INTRODUÇÃO

O Microempreendedor Individual é uma figura criada pela Lei Complementar 128/2008 e inserido na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/06), com o principal objetivo de retirar da informalidade milhões de empreendedores, o Microempreendedor Individual (também chamado “MEI”). A formalização está voltada às empresas individuais, ou seja, sem sócios e com faturamento anual de até R\$81.000,00 (BRASIL, 2008).

Com esta formalização, o MEI poderá contratar até um empregado que receba salário de somente um salário-mínimo ou piso da categoria (o que for maior), mas não poderá participar de outra empresa como sócio ou administrador. O Microempreendedor Individual tem diversas vantagens para os empreendedores que não são formalizados, entre elas, podemos citar: Aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade, acesso a crédito, impostos fixos, cadastro a Pessoa Jurídica (CNPJ).

Alvarenga (2019) apontou o fato de que os Microempreendedores, em 2019, haviam rompido a marca de 8 milhões, e acordo com o site do Sebrae (2022), atualmente, o Brasil tem aproximadamente 14,5 milhões de Microempreendedores, o que denota uma modalidade em forte ascensão no país. A criação do MEI representou um avanço significativo para o Brasil, pois o empreendedorismo constitui uma relevante fonte de renda para a maioria dos brasileiros, além de exercer papel fundamental nas taxas de crescimento

econômico e de desemprego (BARROS;PEREIRA, 2008; OLIVEIRA; BERNARDELLI, 2022).Tendo em vista esse volume expressivo de MEI espalhados por todo território nacional e sua relevância para a economia, verifica-se a necessidade de se ter um olhar mais direcionado para essa categoria, para melhorar a gestão e possibilitar uma futura migração de categoria.

É possível compreender que o Microempreendedor Individual (MEI) é uma das categorias com maior número de profissionais formalizados. No entanto, frequentemente o empreendedor nessa categoria carece de uma estrutura sólida para a gestão financeira de seu negócio, pois suas habilidades em contabilidade e administração são muitas vezes elementares.

Assim, é relevante que os serviços contábeis prestados à categoria sejam adequados às suas necessidades, fazendo emergir a seguinte questão problema: **Qual a percepção dos Microempreendedores Individuais (MEI) quanto aos serviços contábeis prestados no agreste de Pernambuco?**

O estudo se justifica em virtude da grande quantidade de MEI no País considerando a melhoria dos serviços contábeis prestados, visto que a maioria dos empresários dessa categoria tem conhecimentos básicos de contabilidade apesar de ser um regime tido como simples sem burocracia.

Por isso a importância de a contabilidade estar junto com o empresário MEI para fornecer e atualizar informações e estar atento às necessidades, uma vez que para as empresas pequenas onde as decisões geram prejuízos ou até mesmo comprometer a continuidade da empresa.

2 A CONTABILIDADE E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

O microempreendedor individual (MEI) é um empresário (pessoa física) e ao mesmo tempo uma pequena empresa (pessoa jurídica) que conduz sozinho seu negócio, podendo contar com no máximo um funcionário. A figura do MEI teve origem a partir da Lei Complementar nº 128/2008. Nesse contexto, assim disserta a legislação:

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. [...] V – O Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título a contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo; b) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS (Brasil, 2008).

O Microempreendedor Individual pode contar com várias vantagens e desvantagens que podem ocasionar a transição de categoria, por exemplo a limitação de 81 mil reais anualmente e um número de colaboradores limitado. Com essas limitações o MEI que consegue ultrapassar esse teto, busca o enquadramento em outra categoria.

A partir de 1º de janeiro de 2012, Silva et al (2017) explicam que o desenquadramento do SIMEI (sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual) mediante comunicação do contribuinte se dá:

- (1) por opção;
- (2) o exceder no ano-calendário imediatamente anterior ou no ano calendário em curso o limite de receita bruta previsto no § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (R\$ 81.000,00 a partir de janeiro/2018);
- (3) o exceder no ano-calendário de início de atividade o limite proporcional previsto no § 2º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (R\$ 6.750,00 multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início de atividade e o final do respectivo ano-calendário, a partir de janeiro/2018);
- (4) o exercer atividade não constante no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 2018;
- (5) o apresentar natureza jurídica vedada ao MEI (qualquer outra que não seja de empresário individual);

- (6) o possuir mais de um estabelecimento;
- (7) o participar de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
- (8) o contratar mais de um empregado ou pagar a ele mais que um salário-mínimo ou o piso salarial da categoria profissional, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 18-C da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- (9) o incorrer em alguma das situações previstas para exclusão do Simples Nacional.

Embora não exista obrigatoriedade legal do MEI possuir um profissional contábil lhe auxiliando, devido à complexidade e especificidade de determinadas obrigações, muitos microempreendedores buscam o auxílio do contador, que pode se tornar uma figura-chave para alavancar o empreendimento, desde que saiba oferecer serviço que se adeque a realidade do MEI, algo que os empreendedores, por vezes, se queixam (SILVA et al, 2017; DIAS, ALMEIDA e LIMA, 2019).

Conforme já discutido no trabalho, a contabilidade tem sua relevância em auxiliar as atividades do MEI. Neste tópico, apresentamos alguns estudos anteriores que corroboram com essa questão.

Dias, Almeida e Lima (2019), verificar na percepção dos profissionais contábeis, quais as contribuições e limitações em relação aos serviços prestados pelos Escritórios de Contabilidade do Município de Itatiaia/RJ ao Microempreendedor Individual (MEI). A relação entre os profissionais contábeis e o MEI na maioria das vezes acontece somente no momento da criação da empresa, e alguns retornam no momento que surge a necessidade de admissão de um funcionário. Em relação às contribuições dos serviços oferecidos, na percepção dos profissionais contábeis, foram a contratação de funcionários, cadastramento da abertura do MEI, emissão de guias e principalmente as orientações em relação ao enquadramento e ao funcionamento de sua micro empresa.

Araújo e Anjos (2021), abordaram os fatores que fazem da contabilidade um instrumento importante para o desenvolvimento dos negócios dos microempreendedores individuais. Concluíram que a contabilidade pode ser utilizada pelo MEI como um importante instrumento de auxílio nas tomadas de decisões para suas empresas, porém grande parte dos microempresários não buscam esse auxílio, utilizando o profissional contábil geralmente apenas para fins de apuração de tributos.

Aquino et al. (2021), verificaram se a contabilidade é uma ferramenta utilizada como

tomada de decisão para o MEI na cidade de Mossoró/RN. Os resultados apontaram que muitos empresários, apesar de conhecerem e considerarem a relevância da contabilidade para os negócios, não utilizam a contabilidade como principal ferramenta para tomada de decisão.

Santos e Marcelinho (2022), apresentaram a importância da contabilidade e seus impactos no acompanhamento de um MEI. concluíram que o MEI, apesar de ser uma empresa com tratamento diferenciado e simplificado, carece de acompanhamento contábil, uma vez que a contabilidade permite um controle sobre a esfera financeira da empresa, o que impacta positivamente na tomada de decisões, estratégias, administração e gerenciamento do negócio.

Bergamo e Pereira (2022), buscaram identificar a importância do contador ao Microempendedor Individual - MEI junto aos contadores e MEIs do ramo do comércio do município de Gramado – RS. Os resultados demonstraram que embora a legislação dispense a obrigatoriedade do contador ao MEI, este profissional é de extrema importância para estes empresários, principalmente para auxiliar no registro do MEI, na elaboração das declarações obrigatórias, na regularização de pendências junto aos órgãos públicos, na contratação de funcionários e na gestão administrativa e financeira dos negócios.

Menezes *et al.* (2023) verificaram a percepção dos micros e pequenos empresários em relação aos serviços prestados pelos contadores do Cariri Paraibano. No que tange a percepção dos empreendedores sobre a utilização dos serviços contábeis, informaram ser importante, entretanto, fazem pouco uso, sendo mais utilizado serviços para geração de impostos, e não se utilizam das informações de forma constante no aspecto gerencial para tomada de decisão.

3 METODOLOGIA

Trata-se de estudo descritivo, pois restringe-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto sob estudo; como aponta Gil (2002), esse tipo de estudo tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

A pesquisa também se enquadra como quantitativa, uma vez que propõe-se a traduzir em números opiniões e informações, de forma a classificá-las e analisá-las, valendo-se de recursos e técnicas estatísticas. Para Michel (2015) a pesquisa quantitativa parte do princípio de que tudo pode ser quantificável, ou seja, que opiniões, problemas, informações serão mais bem entendidos se traduzidos em forma de números.

A população de interesse deste estudo é composta pelos MEIs da região do agreste pernambucano, mais especificamente na microrregião do vale do Ipojuca onde se localizam os seguintes municípios: Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Caruaru, Gravatá, Camocim de São Félix e Lajedo.

O questionário foi aplicado de forma online, por conveniência, e obteve o total de 40 respostas válidas. Esta técnica de amostragem não probabilística e não aleatória é usada para criar amostras de acordo com a facilidade de acesso. Tendo em conta a disponibilidade de pessoas para fazer parte da amostra em um determinado intervalo de tempo. Também qualquer outra especificação prática de um elemento particular.

A pesquisa foi realizada entre os meses de agosto de 2022 e abril de 2023, sendo a coleta de dados realizada entre os meses de fevereiro e abril de 2023. A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário estruturado da seguinte forma: O primeiro bloco dedicou-se a conhecer o perfil dos respondentes (sexo, idade, escolaridade, tempo como mei e município de atuação). O segundo bloco de questões versava sobre os serviços básicos obrigatórios para o MEI e que são prestados pelos contadores para os respondentes (ver Tabela 1). Por fim, o terceiro bloco foi adaptado da pesquisa de Dias, Almeida e Lima (2019) e dedicou-se à percepção dos microempreendedores individuais sobre a prestação dos serviços contábeis (ver Tabela 2). As respostas foram parametrizadas e analisadas por meio de um pacote estatístico assistido pelo computador.

4 ANÁLISE DE DADOS

A etapa de análise dos dados está dividida em três partes. Na primeira, é apresentado o perfil dos respondentes; na segunda, os serviços prestados pelos contadores aos MEI e; por fim, a percepção dos MEI sobre os já referidos serviços.

De acordo com os dados da pesquisa, a respeito do perfil do respondente, foi possível identificar quanto ao sexo, predominância masculina (80%) em relação a feminina (20%). Com relação a idade dos respondentes foi observado a seguinte distribuição: menos de 20 anos representam 12,5%; entre 21 e 30 anos, 67,5%; entre 31 e 40 anos, 15%; e mais de 40 anos, 5%. Em virtude dos dados informados sobre a faixa etária dos respondentes, o resultado mostrou que se tem uma grande concentração entre 20 a 30 anos, dessa forma observa-se que pessoas mais novas tendem a entrar no mercado, e se tornando novos empreendedores.

Quanto aos níveis de escolaridade dos respondentes da pesquisa observou-se que 22,5% possuem apenas o nível médio completo, enquanto os demais continuaram os estudos, com os seguintes percentuais: 37,5% ainda estão cursando o nível superior, 37,5% já concluíram o nível superior e 2,5% possuem pós-graduação. Embora não seja possível fazer inferência estatística, observa-se que, apesar da predominância de respondentes jovens, eles possuem o perfil de continuar estudando e se atualizando.

Já em relação ao tempo de atuação como MEI foi possível observar que a maioria (65%) atua a menos de 2 anos, com 32,5% tendo entre 2 e 10 anos de experiência e apenas 2,5% com mais de dez anos. Também foi possível identificar que os municípios dos MEI atuantes foram: Caruaru com 60%, Brejo da Madre de Deus com 22,5%, Bezerros com 7,5%, Gravata com 5% e Camocim de São Félix e Lajedo com 2.5% cada.

A seguir, a Tabela 1 sumariza os resultados obtidos acerca dos serviços prestados pelos contadores aos MEIs.

Tabela 1 - Serviços prestados pelos contadores

Serviços	Não	Às Vezes	Sim	TOTAL
GUIAS DE PAGAMENTO DO DAS	17,5%	5,0%	77,5%	100%
RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	30,0%	0,0%	70,0%	100%
ENVIO DA DECLARAÇÃO ANUAL(DASN-SIMEI)	15,0%	5,0%	80,0%	100%
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	27,5%	12,5%	60,0%	100%

Fonte: Dados da pesquisa.

Com base na Tabela 1 é possível identificar que o serviço mais prestado pelos contadores é o envio da declaração anual (DASN-SIMEI), tendo em vista que 80% dos respondentes sinalizaram que utilizam com frequência este serviço ofertado pelos

contadores. Enquanto, 5% relatam utilizar às vezes e 15% responderam que não utilizam desse serviço.

O Relatório Mensal das Receitas Brutas apresentou o menor percentual (30%) de frequência de utilização deste serviço pelos MEI. Contudo, observa-se que 70% dos respondentes costumam utilizar o serviço com frequência. Apesar de ser obrigatório, a não elaboração deste relatório não apresenta uma punição automática, ao contrário dos outros pontos. A falta de fiscalização mais efetiva para este item, pode justificar a demanda mais baixa por este serviço.

A prestação de serviço de contratação de funcionários também apresentou demanda que os demais, uma vez que existem restrições ao quantitativo de funcionários que podem ser contratados pelo MEI e que é uma prática comum o MEI atuar sozinho.

Por fim, além dos itens descritos na Tabela 1, abriu-se a possibilidade dos respondentes marcarem se buscam outros serviços além dos listados (que seriam os mais básicos que um MEI precisa), e observou-se 42,5% dos respondentes buscam o contador para serviços além daqueles considerados mais usuais. Em sequência, a Tabela 2 sumariza os resultados obtidos sobre a percepção dos MEI sobre os serviços prestados pelos contadores.

Tabela 2 - frequência da percepção sobre a prestação de serviços contábeis

Questão	DT	D	N	C	CT	TOTAL
Os serviços contábeis são de suma importância para você.	0%	2,5%	5,0%	20,0%	72,5%	100%
No geral, os contadores fornecem serviços de consultoria, com relatórios sobre a situação financeira do negócio ou uma assessoria estratégica mais ampla para você	5,0%	5,0%	12,5%	47,5%	30,0%	100%
A maioria de vocês busca orientações e consultoria contábil para gestão do seu negócio	5,0%	7,5%	17,5%	45,0%	25,0%	100%
Você possui necessidade de acompanhamento contábil e gerencial	0,0%	5,0%	17,5%	55,0%	22,5%	100%

A maioria procura o contador apenas quando há necessidade de migração de enquadramento	2,5%	7,5%	17,5%	37,5%	35,0%	100%
Vocês consideram essenciais os serviços contábeis para o desenvolvimento do seu negócio	0,0%	2,5%	5,0%	45,0%	47,5%	100%
Possuem necessidade de software de acompanhamento contábil	2,5%	7,5%	32,5%	37,5%	20,0%	100%
Possuem software de acompanhamento gerencial e analítico	2,5%	12,5%	35,0%	32,5%	17,5%	100%
Na maioria procuram serviços contábeis apenas para obrigações	5,0%	2,5%	10,0%	60,0%	22,5%	100%
Existem pretensão de migração para um patamar de empresa mais alto	5,0%	7,5%	17,5%	40,0%	30,0%	100%

Fonte: elaboração própria

De acordo com a Tabela 2, observa-se que 92,5% dos respondentes - sendo 72,5% destes totalmente de acordo com a afirmativa - reconhecem ser de suma importância os serviços contábeis para os MEI. Contudo, quando questionados se os contadores oferecem algum serviço de consultoria, apenas 30% concordam totalmente e ainda, quando perguntados se eles mesmos buscam de forma ativa alguma forma de consultoria, o percentual dos que concordam totalmente reduz ainda mais para 25%. Percentual ainda menor foi encontrado (22,5%) concordam totalmente sobre possuir necessidades contábeis ou gerenciais. Conjectura-se que as causas para tal redução estejam relacionadas com a baixa procura dos serviços pelos MEI e/ou a falta de comunicação efetiva por parte dos contadores sobre os serviços prestados. Pesquisas futuras podem se aprofundar quanto a este descolamento na percepção.

Apesar de a maioria dos respondentes considerar que a contabilidade é um serviço de suma importância, o mesmo não se observa quanto a importância da contabilidade para o desenvolvimento dos negócios dos MEI participantes da pesquisa, quando apenas 47,5% concordaram totalmente com a afirmação. Esse dado pode ser corroborado pela percepção de que os MEI buscam os serviços contábeis para mudar de enquadramento (72,5% entre “concordo” e “concordo totalmente”) ou apenas para cumprir com as obrigações (82,5% entre “concordo” e “concordo totalmente”). Embora a contabilidade seja percebida como essencial, a importância está relacionada com outros fatores que extrapolam o

desenvolvimento do negócio, como por exemplo o cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao MEI.

Por fim, 57,5% dos respondentes afirmam possuir a necessidade de software de acompanhamento contábil; e 50% dos respondentes possuem algum software de acompanhamento gerencial e analítico.

5. CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve por objetivo analisar a percepção dos Microempreendedores Individuais (MEI) quanto aos serviços contábeis prestados no agreste de Pernambuco. Para tanto, foi realizado um levantamento para identificar a percepção de 40 microempreendedores individuais.

Após a análise dos dados coletados foi possível observar que: os contadores basicamente só ofertam os serviços básicos, que são exigidos pela legislação aplicável; tanto contadores quanto os MEI, não oferecem nem buscam serviços que vão além desses mínimos exigidos pela legislação; e que embora a contabilidade seja percebida como essencial, a importância está relacionada com outros fatores que extrapolam o desenvolvimento do negócio.

Com base nas informações apresentadas nesta pesquisa, foi possível identificar que a percepção sobre a importância da contabilidade pode estar associada com a necessidade, em maior ou menor grau, pela aplicação dos processos da contabilidade. Uma vez que quanto mais complexo for o negócio, faz-se mais necessário uma contabilidade mais robusta e com auxílio do profissional da contabilidade, tanto nas obrigações acessórias quanto nas consultorias e análise de dados de suas empresas.

Esta pesquisa teve como principal limitação a baixa quantidade de respostas válidas nos questionários aplicados que inviabilizou a realização de testes estatísticos inferenciais. A fim de contribuir para pesquisas futuras, como sugestão replicar o instrumento de coleta em vista de obter uma amostra significativa com a possibilidade de melhores técnicas de análise de dados e analisar em maior profundidade os itens relacionados ao descolamento da percepção dos respondentes em relação a importância e finalidade da contabilidade e de seus serviços.

REFERÊNCIAS

- ALVARENGA, D. País já tem 8,1 milhões de microempreendedores formais; veja atividades em alta entre MEIs. G1 – Globo. 03 de abril de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/04/03/pais-ja-tem-81-milhoes-de-microempreendedores-formais-veja-atividades-em-alta-entre-meis.ghtml>> . Acesso em: 20 de nov. 2023.
- AQUINO, T. C. I.; MELO, G. C. V., NASCIMENTO, Í. C. S.; SILVA, S. L. P. . A Informação Contábil para o Microempreendedor Individual: uma análise dos Empresários na cidade de Mossoró/RN. **Revista eletrônica Ciências da Administração e Turismo**, v. 9, n. 2, p. 35-51 pag, 2021.
- ARAÚJO, Fabrício Maximiano de; ANJOS, Mayara Abadia Delfino dos. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual (mei). **Revista GeTeC**, v. 10, n. 33, 2021.
- BARROS, A. A. de; PEREIRA, C. M. M. A. Empreendedorismo e crescimento econômico: uma análise empírica. **Revista de administração contemporânea**, v. 12, n. 4, p. 975-993, 2008.
- BERGAMO, Sany Amélia Padilha; PEREIRA, Tatiane Pietrobelli. A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, v. 11, n. 2, p. 96-128, 2022.
- BRASIL. 2022. Receita Federal do Brasil. Dados simei-microempreendedor individual. Acesso 7 de dezembro de 2022, disponível em receita federal: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSinac.app/Default.aspx>
- BRASIL. Lei Complementar 128/2008 de 19 de dezembro de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm . Acesso em: 7 de dezembro de 2022.
- DIAS, Rayla; ALMEIDA, Juliana; LIMA, Nattalia. Percepção dos Profissionais Contábeis em Relação aos Serviços Prestados ao Microempreendedor Individual (MEI) pelos Escritórios de Contabilidade do Município de Itatiaia-RJ. **Revista eletrônica da Faculdade Educacional Dom Bosco–AEDB**, Rio de Janeiro, 2019.
- FOUREZ, Gerard. **A construção das ciências: introdução à filosofia e à ética das ciências**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.
- GIL, A. C. (2002) **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas S/A
- MENEZES, M. S. S.; ARAUJO, J. G. N.; SILVA, M. R.; MELO, W. A. Percepção dos Micro e Pequenos Empresários em Relação aos Serviços Prestados pelo Profissional Contábil: Um Estudo no Cariri Paraibano. **Revista de Administração, Regionalidade e Contabilidade**. v. 2, n. 1, 2023.
- MICHEL, Maria H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**, 3ª edição, 2015.

OLIVEIRA, Mariana Bonfim Barbosa de; BERNARDELLI, Luan Vinicius. O impacto do microempreendedor individual no crescimento econômico dos municípios do estado do Paraná. **Economia & Região**, v. 10, n. 1, p. 145-162, 2022.

SANTOS, J. T. O. .; MARCELINHO, J. A. . A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL . **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 8, n. 11, p. 495–512, 2022.

SEBRAE. 2022. Sebrae-SC . Acesso em 7 de abril de 2021, disponível em Sebrae- SC: 7 de dezembro de 2022, <https://atendimento.sebrae-sc.com.br/blog/voce-sabe-o-que-e-um-microempreendedor-individual-mei/> Acesso em 07 de abril.

SILVA, Patrícia de Souza Santana; ALVES, Stefani Almeida dos Santos; SILVA, Thais Teixeira da; RIZZO, Marçal Rogério; ATHAYDE, Tarcísio Rocha. Microempreendedor Individual e seus aspectos de transição. **Revista Magistro**, v. 1, n. 15, 2017.